

PAUL RICŒUR E O PROBLEMA DA ATENÇÃO NA FENOMENOLOGIA DA VONTADE*

PAUL RICŒUR AND THE PROBLEM OF ATTENTION IN THE PHENOMENOLOGY OF WILL

Danilo Saretta Veríssimo**

RESUMO.

Analisamos o conceito de atenção em Ricœur com base no papel que possui na sua fenomenologia da vontade, mais precisamente na problematização da decisão que nela se encontra. Identificamos três tópicos estruturantes na posição do filósofo relativa à atenção na parte do livro *Filosofia da vontade: o voluntário e o involuntário* dedicada à decisão: a centralidade da atenção na compreensão do caráter dramático da duração; a generalização da atenção, como forma de percepção, a todo o espectro intencional; além das questões sobre o paradoxo da escolha e da indeterminação da atenção. Iniciamos nossa análise com apontamentos acerca da condição histórica da atenção, e a concluimos com observações sobre a ausência de discussões, por parte de Ricœur, em torno da dimensão social da atenção. A despeito das lacunas encontradas no domínio social da atenção, pode-se afirmar que Ricœur dispõe os atos atencionais no campo de preocupações práticas desde uma perspectiva ética.

PALAVRAS-CHAVE: atenção; Ricœur; vontade; decisão.

ABSTRACT

We analyze the concept of attention in Ricœur based on the role it has in his phenomenology of will, more precisely, in the problematization of decision found therein. We identify three structuring topics in the philosopher's position concerning attention in the part of the book *Freedom and nature: the voluntary and the involuntary* dedicated to the decision: the centrality of attention in understanding the dramatic character of duration; the generalization of attention, as a form of perception, to the entire intentional spectrum; as well as the issues surrounding the paradox of choice and the indeterminacy of attention. We begin our analysis with notes about the historical condition of attention, and we conclude it with observations about the absence of discussions, by Ricœur, around the social dimension of attention. Despite the gaps found in the social domain of attention, it can be stated that Ricœur disposes the attentional acts in the field of practical concerns from an ethical perspective.

KEYWORDS: attention; Ricœur; will; decision.

* Artigo recebido em 17/05/2023 e aprovado para publicação em 10/06/2023.

** Doutor em psicologia pela USP e em filosofia pela Université Jean Moulin - Lyon III, França. Bacharel e mestre em psicologia pela USP. Professor da Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP. E-mail: danilo.verissimo@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A atenção possui um papel importante na fase da obra de Paul Ricœur atinente à sua tese de doutoramento, dedicada às relações do voluntário e do involuntário. Isso torna possível que nos apliquemos a compreender a sua função numa filosofia da vontade, âmbito mais vasto ao qual se endereçam as questões de Ricœur acerca do voluntário e do involuntário, bem como o modo como a atenção é nela circunscrita e definida. Abre, igualmente, a possibilidade de pensarmos a atenção, de modo mais geral, nos valendo das contribuições de Ricœur. Apegamo-nos, principalmente, a essa segunda estratégia de trabalho, sem ignorar o quanto ela requer a primeira, centrada no estudo e na interpretação da obra. São abordagens complementares: o tratamento dado por Ricœur à atenção fornece sustentação a questionamentos mais amplos sobre o fenômeno da atenção. Por outro lado, como não procurar ângulos precisos de indagação acerca daquilo que desejamos investigar? A fenomenologia pode ser muito valiosa, visto revelar a atenção como experiência de abertura ao mundo. No interior do campo fenomenológico, os trabalhos de Ricœur merecem ser destacados.

Conforme reconhece o próprio Ricœur (2009, 2014), ao lado de uma filosofia fenomenológica, que em Husserl tendeu durante muito tempo a um idealismo transcendental, encontra-se uma “fenomenologia efetivamente praticada” (RICŒUR, 2009, p. 11), que abrange os temas descritivos da fenomenologia. Nesse domínio, é a noção de intencionalidade que adquire envergadura, o fato de a consciência se achar “a título primeiro fora de si” (RICŒUR, 2009, p. 12), e de diferentes formas. Entre os modos da intencionalidade, a percepção é tida, na fenomenologia, como “a modalidade mais fundamental” (RICŒUR, 2009, p. 12). O primado da percepção, reconhecido nas descrições fenomenológicas da intencionalidade, fornece o “modelo de toda presença ‘em carne e osso’” (RICŒUR, 2009, p. 12), além de descortinar a estrutura de horizonte da consciência, o fato de que “toda consciência atual se descobre envolvida por um horizonte de perceptibilidade que confere ao mundo a sua estranheza e a sua abundância” (RICŒUR, 2009, p. 12). Ricœur lembra que a estrutura de horizonte suscita reflexões sobre a temporalidade contraída na experiência do mais simples objeto. Poderíamos acrescentar as análises sobre a corporeidade e a intersubjetividade, igualmente reclamadas por toda a fenomenologia da percepção.

É no bojo do tema do horizonte de perceptibilidade que a atenção desponta como assunto fenomenológico. Ricœur (2013; 2016) reconhece essa matéria desde seu artigo

intitulado *A atenção: estudo fenomenológico da atenção e de suas conexões filosóficas*. Esse texto, publicado originalmente em 1940, compõe, em conjunto a determinadas partes do primeiro tomo da *Filosofia da vontade*, publicado em 1950 e cujo subtítulo é *O voluntário e o involuntário* (RICŒUR, 1988), o material principal de estudo sobre o problema da atenção em Ricœur. Sobre a perceptibilidade, o filósofo escreve, no artigo, o seguinte: “Como Husserl sublinhou, é da essência do objeto ser-nos dado em uma multiplicidade de ‘esboços’, de ‘perspectivas’ (*Abschattungen*)” (RICŒUR, 2016, p. 53). O existente se nos apresenta “como algo que transborda a percepção” (RICŒUR, 2016, p. 52), ele é inesgotável. A experiência da atenção deve ser reportada, de acordo com Ricœur, justamente ao caráter transbordante de qualquer objeto. O desvelamento do objeto relaciona-se à mudança da minha atenção, à distribuição da estrutura perceptiva na relação de um campo de atenção e um campo de inatenção. A vinculação da perceptibilidade à atenção já se encontra presente no próprio Husserl. Ao tratar das *mudanças atencionais*, na seção 92 de *Ideias I*, o autor fala, por exemplo, da “função do olhar que se desloca”, que “alarga ou estreita seu campo de exploração” (HUSSERL, 2008, p. 321). Cumpre destacar, desde já, o quanto a atenção, nas descrições fenomenológicas, suscita a tematização do movimento, da temporalidade, da história da percepção. Que a experiência das coisas dependa de mudanças de aspectos que conduzimos mais ou menos voluntariamente, assim como de fatores que em nada dependem de nós, é o que aproxima a atenção do problema do voluntário e do involuntário.

No presente texto, conduziremos uma breve análise do conceito de atenção em Ricœur com base no papel que ele possui na sua fenomenologia da vontade, mais precisamente na problematização da decisão. Empregaremos o artigo de 1940 como contraponto em determinados momentos da discussão. Como dizíamos no parágrafo introdutório, temos a propensão, por especial interesse pelo problema da atenção, a refletir sobre o assunto, animados pelos subsídios de um autor, no caso, as importantes discussões desenvolvidas por Ricœur. Gostaríamos, assim, de trançar nosso estudo dos seus textos ao exame, ainda que modesto e contextual, da condição histórica da atenção, o que nos levará, logo na primeira parte do nosso trabalho, a um paralelo com os debates da psicologia da primeira metade do século XX sobre o assunto. Veremos, além disso, que a abordagem da atenção em Ricœur pode ser caracterizada como devedora de um individualismo metodológico, o que ensejará, ao final do texto, algumas considerações críticas a partir de questões concernentes à atenção conjunta e social.

1 A CONDIÇÃO HISTÓRICA DA ATENÇÃO

A tese acerca da historicidade da atenção passa pela análise das condições da experiência sensível e dos recursos epistemológicos que fazem dela, a atenção, um objeto de conhecimento no seu contexto histórico.

Constata-se, desde há algum tempo, um entendimento cultural acerca da atenção como problema social (ROGERS, 2014). Admitir isso pode exigir a assunção do caráter histórico das formas de olhar, de escutar, de se concentrar sobre objetos de atenção (CRARY, 2013, 2014). Elas podem ser marcadas pelas transformações nos dispositivos e técnicas que nos circundam, vários deles destinados diretamente a estimular a nossa sensibilidade, além dos recursos pedagógicos, de produção econômica e da constituição do espaço público, por exemplo. Autores como Friedrich Nietzsche, Georg Simmel e Walter Benjamin exploraram o impacto das alterações no ambiente cultural e social sobre nossas possibilidades de percepção e de atenção (DALMASSO, 2019).

Jonathan Crary (2013, 2014) inseriu-se nesse campo de pesquisas pela via do exame das transformações ocorridas, principalmente no final do século XIX, nas concepções de percepção e de atenção concomitantemente às novas formas de espetáculo, de atração e de projeção devidas à aceleração capitalista. Seu pressuposto implica uma “crise generalizada da percepção” (CRARY, 2014, p. 37), já bem caracterizada naquele momento, dadas as demandas sociais contraditórias no sentido da eficácia produtivista e da dispersão própria da cultura do espetáculo. No seio do capitalismo moderno, juntamente com as mudanças sociais e econômicas, com as novas práticas de representação e com as transformações da cultura audiovisual, fatores que reconfiguravam as condições de experiências sensoriais, surgiram novos saberes sobre o comportamento e a constituição do sujeito humano. Crary mostra como a atenção, mesmo sendo uma noção cercada de controvérsias, já se encontrava no centro de um rol de questões sociais, filosóficas e estéticas que lhe apontavam como objeto passível de circunscrição para exame conceitual e científico, e utilização prática. Os trabalhos de Helmholtz, William James, Ribot, Wundt e Titchener testemunham isso, e dispõem a atenção como um aspecto da consciência, da vontade, da apercepção, do pensamento, sempre nos limites entre o voluntário e o involuntário.

Os desenvolvimentos culturais e científicos ulteriores, observáveis no século XX, consolidaram essa condição. Os trabalhos de Henri Piéron sobre a atenção podem servir como referência, principalmente para caracterizar a atenção no bojo de efeitos concebidos

tecnologicamente e compatíveis com a inserção dos sujeitos nas mais variadas condições técnicas.

Piéron (1969; 1931), que é citado por Ricœur no artigo de 1940, não concede à atenção o status de função psicológica específica. Para ele, toda orientação definida e unificada da atividade perceptiva, motora e mental pode ser considerada como um processo atencional. A atenção implicaria, mais precisamente, a canalização da atividade em certa direção, com a inibição de comportamentos em qualquer outra direção possível que não se harmonize com a orientação dominante. A prevalência de uma direção da atividade funcional, e igualmente, neuroanatômica do organismo conjuga-se, segundo Piéron, com um nível elevado da eficiência comportamental. Esse aspecto é determinante em sua teoria, pois permite a instrumentalização da atenção. Diferentemente do que pregava a psicologia experimental clássica, apenas as eficiências são passíveis de mensuração, afirma o autor, e não supostos atos ou estados mentais. Definida como um processo que comporta uma orientação precisa da atividade conjugada ao crescimento da eficiência, a atenção poderia, então, ser facilmente investigada de forma experimental. Tratar-se-ia de integrar a avaliação dos fatores que determinam a sua orientação, tais como intensidade e situação espacial dos estímulos, o efeito do contraste entre eles, componentes individuais e transitórios, tendências afetivas e elementos que despertam interesse, com a investigação das modalidades sob as quais se verifica o crescimento da eficiência do comportamento (PIÉRON, 1931). Entre as modalidades mensuráveis na avaliação da eficiência, destacam-se, além da rapidez de execução, a precisão e a força de movimentos, e a exatidão de escolhas e cálculos. Esse arranjo teórico-experimental “tem grande importância do ponto de vista prático”, assegura Piéron (1969, p. 163), que escreve ainda: “avaliar a capacidade de eficiência nesta ou naquela forma de atividade é justamente o que permite aproveitar ao máximo os talentos individuais em uma organização qualquer”.

A abordagem da atenção por Ricœur distancia-se bastante de uma concepção operatória, tal como a consolidada a partir da psicologia do seu tempo e que Piéron representa bem. Além das objeções relativas à eidética husserliana, Ricœur punha-se em tensão com os trabalhos da psicologia empírica, principalmente, pois se pautavam no naturalismo psicológico, quer dizer, na transplantação das categorias que regem as relações entre objetos para o estudo da consciência, ou da subjetividade. Provém disso um estudo sobre a vontade com ênfase na descrição experiencial e que ressalta a dimensão ética presente no tema da atenção (DEPRAZ, 2014). Embora não tematizada explicitamente por Ricœur, esta era uma

exigência histórica da qual não se furtou. Além de revelar o apelo objetivista que cerca os estudos da atenção, sua aproximação ao tema contribui para a promoção de uma atitude de espanto, de consentimento à indeterminação, de disponibilidade à surpresa, e de encorajamento à interrogação e à perseverança perceptual.

2 A ATENÇÃO NA DURAÇÃO

Do artigo sobre a atenção a *O voluntário e o involuntário*, Ricœur aprofunda a relação entre a atenção e a escolha e, mais fundamentalmente, entre a atenção e a duração, ou o tempo. No artigo, escreve: “a atenção é uma espécie de ação; ela ‘acentua’, ela ‘realça’, em certo sentido ela ‘escolhe’” (RICŒUR, 2016, p. 51). E em nota de rodapé, indicada logo após esta última palavra, adverte que a questão da escolha extrapola a situação de “um simples campo de percepção [...] para o qual ‘olhar’” (RICŒUR, 2016, p. 51). “A escolha no sentido próprio refere-se a uma zona não de ‘objetos’, mas de ‘projetos’”, afirma o autor, evidenciando o quadro mais amplo no qual se inseria sua preocupação com o tema da atenção. Ricœur (2016, p. 58), ainda no artigo, assinala que é apenas considerando-se o “caráter temporal da atenção” que se torna possível vislumbrar nela as questões do voluntário e do passivo. Um “corte instantâneo” (RICŒUR, 2016, p. 58) na vida mental apenas permite a apreciação da distribuição do campo perceptivo em um dado momento, quando se distinguem uma zona clara e uma zona obscura, um primeiro plano e um plano de fundo. Na primeira parte de *O voluntário e o involuntário*, na qual o problema é circunscrito à decisão e, a partir desta, à hesitação e à escolha, Ricœur afirma que a eidética da decisão deixa em suspenso o *nascimento* da escolha. A eidética da decisão revela a tríplice relação do sujeito ao projeto (*quero isso*), a si mesmo (*determino-me assim*) e ao motivo (*decido porque*). Fica de fora a história em meio à qual surge a escolha, a história da qual ela é o desfecho. A descrição pura da decisão suprime essa história porque procede pelo mesmo corte instantâneo (*coupe instantané*), “fixando no intemporal uma escolha já operada” (RICŒUR, 1988, p. 129)¹. Ricœur fala, nesse caso, de uma consciência simplificada, dirigida a um único projeto, determinando-se a si mesma como uma e invocando uma constelação invariável de motivos. A reconquista da temporalidade, da duração, revela a escolha como avanço, criação, crescimento, exigindo uma reconfiguração da relação ao projeto, a si mesmo e aos motivos.

¹ Todas as citações diretas referentes ao primeiro tomo de *Filosofia da vontade*, de Paul Ricœur (1988), são traduções nossas. O livro ainda hoje não conta com versão em português.

Em vez da consciência reduzida, tem-se acesso, então, a uma consciência hesitante, à “história laboriosa de uma consciência que decide” (RICŒUR, 1988, p. 129), à história de escolhas procuradas, perdidas e encontradas no torvelinho de inúmeros conflitos esboçados, à lenta gestação da escolha, aos caminhos abandonados e, também, às determinações repentinas, rápidas ou mesmo habituais. A escolha será vinculada por Ricœur à dinâmica de deslocamento e paragem da atenção.

Para Ricœur, atenção e duração implicam-se mutuamente. Enquanto, no artigo de 1940, o exame da duração permite ao autor desdobrar a descrição da atenção, em *O voluntário e o involuntário* é a atenção que faz progredir a análise da duração, mais especificamente da duração da escolha. Ricœur, como dizíamos, busca, em sua fenomenologia da vontade, compreender a decisão no tempo; intenta, pois, desenvolver o problema da história da decisão. Isso implica, para ele, “descobrir qual império é o meu no próprio crescimento do projeto no tempo” (RICŒUR, 1988, p. 142). Logo depois de estabelecer esse ponto de partida, enuncia, em passagem que citamos integralmente, o seu pressuposto fundamental:

A hipótese de trabalho que queremos colocar à prova é que o poder *de parar* [arrêter] o debate não é outra coisa senão o poder de conduzi-lo e que *esse império sobre a sucessão é a atenção*. Dito de outra maneira: *o império sobre a duração é a atenção em movimento; a escolha é, em certo sentido, a atenção que se detém* [quis'arrête]. A sequência mostrará, no entanto, que essa assimilação da escolha a uma atenção que se detém apenas constitui uma face daquilo que chamaremos o paradoxo da escolha. (RICŒUR, 1988, p. 142, grifos do autor).

É forçoso reconhecer que a atenção faz sua aparição, no capítulo de *O voluntário e o involuntário* intitulado “A história da decisão”, com luminância, e não é um acaso se utilizamos uma terminologia teatral para indicar a sua estreia no livro. É o próprio Ricœur (1988, p. 142) que anuncia: “A entrada em cena da atenção é decisiva aos nossos olhos”. Identificamos três tópicos estruturantes na posição do filósofo relativa à atenção na parte da obra dedicada à decisão. O primeiro é a caracterização da duração como um drama, pelo fato de ser, conjuntamente, sofrida (*subie*) e conduzida. A atenção será definida como a “arte de controlar [*maîtriser*] a duração cujo próprio fluxo é radicalmente involuntário” (RICŒUR, 1988, p. 145). Outro ponto importante na argumentação refere-se à admissão, por parte de Ricœur, de que a atenção é reconhecida, primeiramente, como um modo de percepção, o que reforça o primado da percepção segundo a fenomenologia. É por generalização que a atenção passa a ser considerada como a disposição, no campo dos pensamentos em geral, para passar de uma coisa a outra, para mudar, ou para se concentrar e permanecer. Nesse sentido, e eis um

terceiro tópico essencial na análise de Ricœur, o paradoxo da atenção liga-se ao paradoxo da escolha, substanciando a indeterminação da atenção. Analisaremos, a seguir, esses três pontos.

3 A DURAÇÃO COMO UM DRAMA

Segundo Ricœur (1988), a duração apenas pode ser compreendida como um *drama*, ou *aventura*. Ela possui duas faces, diz ele: ela é sofrida e conduzida, ela envolve tanto a espontaneidade corporal, ligada à afetividade e à passividade da existência, quanto o domínio do querer. A aventura se configura pois, sobre a condição *a priori* da duração como ordem de sucessão, dá-se um “desenvolvimento pessoal” (RICŒUR, 1988, p. 142). Cabe, aqui, uma ligeira reflexão para recordar da definição que William James (1950 p. 402, tradução nossa) empresta à atenção em seus *Princípios de psicologia*: “Minha experiência é aquilo que aceito levar em consideração [*My experiences what I agree to attend to*]”, assevera o autor. Nessa declaração, a experiência pessoal, a *minha* experiência, é atrelada à *concordância* em prestar atenção, nisso ou naquilo. Em Ricœur (1988, p. 144), deparamo-nos com a pergunta acerca das condições nas quais o devir pode ser considerado “o crescimento de uma pessoa, o desenvolvimento de um sujeito”. Onde encontrar, no tempo, o signo da subjetividade? Cumpre procurá-lo, atesta o filósofo, em certos aspectos da mudança, na ordem da sucessão, aspectos que nenhuma física mental é capaz de discernir. E acrescenta: é na forma da sucessão que estes aspectos podem ser vislumbrados. Duas formas fundamentais da sucessão são, então, indicadas por ele: “[...] a sucessão pode ser vivida sobre o modo ativo ou sobre o modo passivo” (RICŒUR, 1988, p. 144). Mais adiante, na continuidade dessa passagem, escreve: “Se a duração é uma aventura pessoal, é porque a conservação ou a mudança de uma percepção, de uma lembrança, de um desejo, de um projeto etc., em parte depende de mim, em parte não depende de mim”. O tempo flui, escoar, e isso não depende de mim. Mas posso me orientar na duração, fazendo aparecer e comparecer as testemunhas em um debate. O querer livre, que Ricœur busca circunscrever na obra, pode ser creditado, pois, à nossa capacidade – Ricœur fala repetidamente em “arte” – de manter ou de mudar nossos motivos, nossos projetos etc. A atenção é, segundo o autor, o índice da atividade da duração, a sucessão conduzida. Na atenção, se encontra, a título de forma ou função da duração, “a arte de mudar de objeto”, o “movimento do olhar” (RICŒUR, 1988, p. 142).

É preciso salientar algo sobre o que Ricœur adverte desde o artigo de 1940: essa capacidade de mudar de objeto, ou seja, a atenção, jamais deve ser considerada como uma nova relação intencional entre a consciência e os objetos. A atenção configura-se como um *livre preenchimento* da relação intencional (DASTUR, 2004). Ela é o modo ativo segundo o qual as visadas do *Cogito* são operadas. A atenção consiste, portanto, na forma ativa da percepção, da imaginação etc. É importante, ademais, não confundir esta forma ativa com a ideia de esforço, pois esta implica a reversão do foco intencional das coisas para o próprio agente.

4 GENERALIZAÇÃO DA ATENÇÃO A PARTIR DO DOMÍNIO DA PERCEPÇÃO

A atenção como modo intencional ativo fica evidenciada no domínio da percepção, “ilustração mais marcante da atenção em geral” (RICŒUR, 1988, p. 148). Entramos, assim, no segundo tópico de análise estabelecido por nós, o da generalização da atenção a partir do âmbito da percepção, cujo primado, conforme dizíamos na introdução do presente texto, possui valor de fundamento nas descrições fenomenológicas da intencionalidade. No artigo, Ricœur (2016, p. 45) afirma: “Toda fenomenologia da atenção depende de uma fenomenologia da percepção.” Percebo sempre alguma coisa; da mesma forma, dou atenção ou atento a alguma coisa. Em *O voluntário e o involuntário*, Ricœur declara que a atenção, pensada a partir da percepção, é inseparável, primeiramente, da receptividade dos sentidos, entendida como abertura intencional primordial às coisas, como intencionalidade transcendente do perceber. A percepção e a atenção são, portanto, atos intencionais. “Em que sentido se trata de dois atos diferentes?”, pergunta Ricœur (2016, p. 46), no artigo. A resposta, coerente com a crítica à duplicação intencional da atenção, vem logo a seguir: “[...] prestar atenção [*faire attention*] é um modo de perceber”. Podemos falar em “perceber atentamente” (p. 47), ou de duas facetas da percepção, porque *ver* pode ser associado à recepção das qualidades do objeto visto, e *olhar* à extração ativa do objeto em relação ao fundo. Seguindo-se a pista da pesquisa intencional da atenção a partir da percepção, ou seja, como percepção atenta, abre-se um programa claro de análise do tipo noético-noemática: cumpre investigar que aspectos adquirem os objetos percebidos atentamente, e quais as impressões vividas pelo sujeito no ato de prestar atenção.

O modo ativo de perceber reconhecido na atenção vincula-se a um modo peculiar de aparecimento do objeto. Este é destacado em relação a um fundo com o qual não nos

ocupamos, embora o fundo permaneça ativo como contexto do objeto percebido. É nesse sentido que se diz que o fundo é “co-percebido”. A referência de Ricœur (1988), em *O voluntário e o involuntário*, é *Ideias I*, de Husserl (2008). Quando percebidos atentamente, os objetos adquirem “relevo” e “clareza”. No artigo, Ricœur (2016) fala em “distinção” e “clareza”. A distinção aparece, então, como seleção; distingo este objeto e não outro e, assim, percebo melhor o objeto ou certos aspectos dele. Seleção e clareza seriam, portanto, aspectos indissociáveis da atenção perceptiva e que remetem, conjunta, ou sinteticamente, a um fenômeno de contraste. Nesse ponto, a referência são os achados gestaltistas, que aludem ao “contraste entre uma figura e um fundo” (RICŒUR, 2016, p. 49). Convém assinalar, a partir do caráter seletivo da atenção, o quanto a dimensão de escolha encontra-se no âmago dos seus processos.

A ideia de seleção nos leva, além disso, aos limites do plano do corte instantâneo da experiência intencional e exige, conforme o percurso argumentativo de Ricœur no artigo de 1940, que se passe ao exame do ato de atenção. No contexto da análise da atenção com base na perceptibilidade, Ricœur (2016, p. 53, grifo do autor) escreve:

Ora, quando presto atenção, mudo, de certa maneira, o acento do objeto; giro-o, a fim de ver seus lados; ou desenvolvo o mesmo lado para desdobrar seus múltiplos detalhes; ou apreendo-o globalmente no interior de um conjunto mais amplo. *Dessa maneira mudo de esboço, visto que a atenção está no tempo [...]*.

Em outros termos, a distribuição do campo perceptivo em figuras e fundos evolui continuamente. É apenas em referência ao “livre deslocamento do olhar” (RICŒUR, 1988, p. 145) que os caracteres estáticos da atenção podem ser compreendidos. O olhar se volta para... ou se desvia de..., sempre no âmbito de um movimento que não cessa. Convém recuperar a contribuição de Eugène Minkowski (1936, p. 90, tradução nossa), em *Vers une cosmologie*, obra referida por Ricœur no artigo, que define a atenção, da perspectiva do sujeito, como um “fixar-se em [*s'arrêter à*]”. Quando o sujeito para sobre algo, o objeto da percepção aparece sob uma “delimitação particular”, sob um certo destacamento. A parada do olhar dá-se, contudo, no contexto do “dinamismo da vida”, lembra Minkowski (1936, p. 96, tradução nossa). A fixação do olhar ocorre em meio a processos de exploração, que podem tanto permanecer sobre determinado objeto quanto passar a outros, pois, conforme atesta Ricœur (1988, p. 147), “[...] cada olhar atento abarca em seu contexto novos aspectos prontos a serem observados com atenção”.

Um aspecto central da temporalidade da atenção repousa no que Ricœur chama de espanto. A ideia reaparece em *O voluntário e o involuntário* de forma bem semelhante à que se encontra no artigo de 1940. Segundo o filósofo, esquemas antecipatórios constituem o mais baixo grau de atenção. Ainda que seja bastante habitual, abordar um objeto ou uma cena perceptiva imbuídos do intento de encontrar uma figura esperada, de preencher uma intenção vazia, implica dispor a atenção ao serviço do desejo e configura, principalmente, um olhar vigilante. Embora seja forçoso reconhecer que a atenção encontra-se sempre sob influência de um propósito, de um projeto, de um querer, nenhum desses elementos constituem a atenção, argumenta Ricœur. O que a caracteriza, em primeira instância, é a “ingenuidade do olhar” (RICŒUR, 2016, p. 56; RICŒUR, 1988, p. 147), “o acolhimento do outro enquanto outro” (RICŒUR, 1988, p. 147). Trata-se, pois, de dispor a percepção a reboque, principalmente, da exploração das coisas, mais do que da vontade de ver isso ou aquilo, de desenvolver uma disponibilidade ativa, de se colocar sob a determinação do objeto. Daí a frase que aparece com redação idêntica no artigo e em *O voluntário e o involuntário*: “O verdadeiro nome da atenção não é antecipação, mas espanto” (RICŒUR, 2016, p. 57; RICŒUR, 1988, p. 147). Mesmo que este se configure como uma ideia limite, reconhecemos o seu sentido, diz o autor.

A definição da atenção como espanto estabelece a base para se pensar mais claramente ao menos três questões levantadas por Ricœur: o déficit de atenção, o paradoxo da atenção e a indeterminação da atenção. O que o filósofo denomina “déficit de atenção”, muito antes de a designação servir de parâmetro diagnóstico na psiquiatria e na psicologia, nos anos 1980, refere-se às “formas degradadas do olhar fascinado” (RICŒUR, 1988, p. 147). Nessa acepção, a ideia de déficit faz referência a uma liberdade de ação roubada, “alienada” (p. 148). Não se alude, portanto, a uma habilidade faltante no sujeito, a uma capacidade neurológica ou psicológica diminuída de atentar-se às coisas, mas à limitação da indeterminação da atenção em razão da força de atração dos objetos ou dos esquemas perceptivos antecipatórios. Tem-se, nesse caso, a configuração de uma atenção cativa, dominada, presa, degradada em sua errância. Se a distribuição e a organização da forma e do fundo encontram-se fortemente vinculadas a tensões oriundas de necessidades do próprio sujeito ou do seu entorno físico e social, não há mais quem se oriente e, então, “eu sou a presa do objeto”, afirma Ricœur (1988, p. 148). A atenção, segundo o autor, repousa “[...] no movimento temporal do olhar que se volta para... ou se desvia de... [...]” (RICŒUR, 1988, p. 148), e nessa medida pode fazer aparecer o objeto segundo suas determinações próprias, muitas das quais permanecem “em surdina no plano de fundo” (RICŒUR, 1988, p. 148). Que

se possa conhecer mais claramente o objeto, a ponto de ser questionável em que medida ele permanece o mesmo objeto após novas descobertas que lhe possam ser atribuídas, eis o paradoxo da atenção, de acordo com Ricœur. As possibilidades vivas atreladas à atenção, a de olhar isso ou aquilo, agora ou depois, ressaltando tais e tais características dos objetos, mantêm a sua indeterminação essencial, da qual falaremos mais adiante.

Cumpra, por ora, a partir das considerações sobre a percepção atenta, retornar ao papel da atenção na decisão. Por generalização, a atenção torna-se “a arte de produzir a permanência ou a mudança dos pensamentos em geral” (RICŒUR, 1988, p. 145). No processo que vai da hesitação à escolha, a atenção “acentua e clareia alternadamente os diversos ‘lados’ de uma situação confusa, os diversos ‘aspectos de valor’ de um enigma prático”, escreve Ricœur (1988, p. 149). Na hesitação, a confusão do projeto é ligada à confusão dos motivos, principalmente os afetivos. A hesitação liga-se, portanto, a uma certa passividade, a passividade da existência corpórea. O caráter problemático da afetividade é enraizado na confusão corporal e, igualmente, oferecido à interrogação atenta. É da atividade do olhar da atenção livre que depende a clarificação dos motivos. Ricœur afirma, inclusive, que o tempo que essa clarificação custa é a contrapartida da encarnação. A atenção distingue aspectos confundidos, que podem ser relacionados a valores diferentes, e unifica aspectos dispersos. Este é o trabalho da atenção no tempo e que clarifica a motivação. Em *O voluntário e o involuntário*, Ricœur (1988, p. 150) serve-se da fórmula: “o desejo inclina sem necessitar”, com o que busca distinguir o engendramento das escolhas fora do âmbito do pensamento causal. Esse seria o enunciado negativo daquilo que, em termos positivos, pode ser dito da seguinte maneira: “a forma definitiva de meu desejo depende de minha atenção” (RICŒUR, 1988, p. 150). Nessa medida, uma ideia clara é aquela disposta no centro do olhar, presente ao espírito; é a atenção que faz com que ela esteja presente, e se deixe reconhecer como motivo disso ou daquilo.

Uma posição intelectualista acerca da decisão deixa de lado o movimento e a parada da atenção. Não se vê que a decisão mais esclarecida não depende simplesmente do conteúdo do pensamento e do seu encadeamento. Posso, por exemplo, não concluir um processo de decisão. A compreensão intelectualista da decisão é formada por idealização, diz Ricoeur (1988). Trata-se da ideia limite de uma liberdade fundada em “uma motivação perfeitamente clara e racional” (RICŒUR, 1988, p. 174). De acordo com esse padrão, a perfeição da escolha deve ser proporcional “à racionalidade da motivação”.

A parada do debate, quer dizer, a escolha propriamente dita, é semelhante à operação de destacamento da atenção perceptiva. Permanecemos, inclusive, no âmbito da ação, da prática. Ricœur lembra que a consciência teórica estabelece relações: *e... e...*; a lei da ação, por outro lado, é disjuntiva: exige *ou isso ou aquilo*. O gesto de disjunção vincula-se ao gesto de extração reconhecido na atenção. Tem-se, diz ele, a mesma essência do olhar engajada em contextos diferentes: olhar uma coisa, um valor, um partido a tomar.

É importante ressaltar, como o faz Ricœur (1988), que querer não é prestar atenção. O querer abarca a estrutura do projeto, da determinação de si e da motivação. É o nascimento voluntário do projeto que comporta o movimento e a parada do olhar. O que está em jogo é o poder de preferir, de produzir permanência ou mudança, que, referido à interrogação de coisas, liga-se ao olhar com os olhos e, no que concerne à interrogação de valores, à deliberação. Parar de deliberar é escolher, afirma o filósofo, é deter a atenção sobre tais e tais motivos.

5 O PARADOXO DA ATENÇÃO, DA ESCOLHA E A INDETERMINAÇÃO DA ATENÇÃO

O que Ricœur chama de paradoxo da atenção diz respeito à condição do objeto percebido atentamente considerada à luz da temporalidade. No artigo de 1940, o paradoxo é estabelecido da seguinte forma: “quando presto atenção, minha paisagem muda de *aspecto*, sem mudar de *sentido*” (RICŒUR, 2016, p. 51, grifos do autor). Nem mesmo o menor objeto pode se nos apresentar de um só golpe, lembra Ricœur (1988), agora em *O voluntário e o involuntário*. O fato é que, ao explorarmos um objeto, ou uma cena perceptiva, aspectos que antes permaneciam de fundo são trazidos ao primeiro plano. Novos aspectos do objeto podem, então, ser notados. A ação atencional, portanto, faz aparecer algo, mas algo que já estava lá. Eis o paradoxo. O exemplo escolhido por Ricœur vem da música. Ouço uma peça musical e, ao apurar os ouvidos, escuto a linha melódica executada pelo contrabaixo, ou noto um contraponto do piano. O contraponto já fazia parte da música, mas o sentido pleno da sua pré-existência depende da atenção, e da relação que esta mantém com o campo de inatenção. A perceptibilidade do objeto, o seu caráter excessivo em relação à percepção, não significa nada nela mesma, quer dizer, independentemente do movimento que a descortina.

No domínio da decisão, a parada da atenção, ou seja, a escolha, reposiciona o paradoxo, esclarecendo sua relação com os problemas da continuidade e da ruptura, dos motivos da ação e da indeterminação da atenção. A relação da escolha com aquilo que a

precede envolve a conclusão de algo, no sentido da culminância de uma maturação prévia, e, ao mesmo tempo, um rompimento, o surgimento de uma novidade, que consiste no projeto e em tudo que se abre a partir daí. Somos continuamente enviados de um aspecto a outro da escolha, diz Ricœur (1988). A escolha, a parada da atenção, e o projeto integram a continuidade da consciência, fundam-se nela, relação que representa, inclusive, a essência da motivação. A escolha envolve, no entanto, e simultaneamente, o salto implicado no evento do último julgamento prático. Um julgamento prático que para o movimento do olhar não deixa de seguir este movimento, de fazer parte dele, ao mesmo tempo em que faz surgir a escolha na própria parada. De repente, o projeto é determinado, eu me determino, assim como são determinadas as minhas razões. Ricœur chega a comparar esse processo à compreensão gestaltista da descoberta, do *insight*, quando, em meio a uma série de análises e tentativas na esfera de uma situação problemática, o conjunto dos dados aparece sob uma figura nova.

É a indeterminação da atenção que se sobressai no processo de fixar-se em algo, no domínio da percepção ou no da decisão. O movimento do olhar, ou do debate em torno de possibilidades incertas de ação, é um movimento indeterminado, não no sentido de uma estrutura isenta de motivos, ou de antecedentes. Sua indeterminação deve-se à “liberdade temporal da atenção que pode considerar isso ou aquilo, ou cessar de considerar e eleger” (RICŒUR, 1988, p. 159). O próprio esclarecimento dos motivos depende da atenção. É a indeterminação da atenção que qualifica como livre o querer. A indeterminação se determina na fixação sobre algo, na escolha e na abertura de um projeto. Se somos mestres dos nossos atos é porque somos mestres da atenção, que é indeterminada, que pode parar sobre isso ou aquilo. Caso contrário, toda a história da decisão poderia ser contada de antemão; bastaria conhecermos as suas condições “internas” e “externas”.

Falamos, continuamente, da atenção e da decisão como formas de ação. Convém assinalar, para finalizar estes apontamentos sobre a indeterminação da atenção, da relação da decisão com o movimento corpóreo. Para Ricoeur (1988), a vontade é uma potência de decisão apenas quando consiste numa potência de movimento. O filósofo emenda uma crítica à distinção tradicional da atividade voluntária no tempo, que envolveria, pretensamente, as fases de deliberação, de decisão e de execução, esta última caracterizando o momento motor do processo. A ação, afirma ele em contraposição, é “a carne da duração que avança” (RICŒUR, 1988, p. 191). O problema do movimento voluntário acompanha nossa atitude em face dos valores. Quando tomamos uma decisão, ela é realizada. Antes e durante a decisão, o movimento voluntário assegura o domínio e a condução do corpo. Se levamos em conta que

“[a] atenção mais abstrata é também corporal” (RICŒUR, 1988, p. 240), não teremos dificuldade em afirmar que o domínio e a condução da atenção compreendem o domínio e a condução do corpo. Posso, então, concentrar minha ação nisso ou naquilo.

A ação, à luz do problema da vontade, remete às questões da reciprocidade entre o involuntário e o voluntário. Não é possível estabelecer a significação própria do involuntário, assevera Ricoeur (1988.), apenas a da reciprocidade entre o voluntário e o involuntário, e procedendo de cima para baixo, argumenta o filósofo. Os motivos, os poderes e limites do querer apenas possuem sentido à luz do involuntário, mas não se pode encarar esta dimensão da nossa experiência. O corpo motiva o querer, e o querer é a vontade de um corpo.

A emoção e o hábito são descritos por Ricoeur como duas formas da ação involuntária humana, ambas com implicações na atenção. A emoção e o hábito possuem um elo temporal: enquanto na emoção observa-se o “desarranjo em estado nascente” (RICŒUR, 1988, p. 236), a afetação do querer, no hábito, se dá o “prestígio do antigo” (RICŒUR, 1988, p. 267), do adquirido. “[O] hábito é ‘assumido’ [*contracté*], – a emoção ‘surpreende’”, resume Ricoeur (1988, p. 267).

6 ATENÇÃO E INTERSUBJETIVIDADE

Em que medida a análise fenomenológica da atenção e dos processos ligados a ela pode dispensar a dimensão intersubjetiva e social da experiência? Ainda que centrada na descrição das estruturas do voluntário e do involuntário na perspectiva do *Cogito*, – poderia haver outro ponto de partida? – a investigação do querer não pode desprezar que, frequentemente, *eu decido com o outro, a partir do outro, sob a presença do outro*, que também decide com a minha participação. Sem contar as decisões coletivas. É uma atenção conjunta e social que está em questão. Vale citar o que diz Bernhard Waldenfels (2010, p. 42, tradução nossa) acerca da dimensão social da atenção:

Viver coletivamente implica que outros podem nos fazer perceber alguma coisa. Alguém chama nossa atenção para qualquer coisa que se pode olhar ou escutar; poder-se-ia tratar de uma flor rara, de uma melodia, de um semblante desagradável, de uma fraude política, de gente faminta ou de uma vítima na rua. Nossa atenção é, portanto, mais ou menos dirigida pela intervenção dos outros.

Husserl (2001, p. 270) já tratava do assunto em seus cursos e notas sobre a intersubjetividade. Embora não se comente sobre isso, nas passagens cuja escritura data de

1921 e que tematizam o que chama de “relação *originariamente social* do Eu e do Tu”, o filósofo integra a intersubjetividade e a atenção, vinculando-as inclusive à vontade. O ato social primordial envolve, segundo Husserl (2001, p. 266, tradução nossa), que exprimamos ou façamos algo “visível exteriormente”, de modo que o outro repare nisso e perceba que queremos lhe anunciar alguma coisa. O filósofo anota: “[...] faço a experiência de alguma coisa e, por um ‘signo’, *torno o outro atento* àquilo que faz igualmente parte do seu domínio de experiência próxima” (HUSSERL, 2001, p. 266, grifo e tradução nossos). Por meio das minhas ações, busco, então, levar o outro a “prestar atenção” (HUSSERL, 2001, p. 267, tradução nossa). Meu intento é, pois, orientá-lo, influenciá-lo, determiná-lo a partir da minha vontade, movê-lo espiritualmente. Husserl (2001, p. 270, tradução nossa) inscreve, com efeito, a relação Eu-Tu em uma “comunidade de aspiração e de vontade”. A análise de Husserl (2001, p. 268, tradução nossa) encaminha-se para a discussão das formas de determinação do Tu na “comunidade prática da vontade”. São, então, caracterizadas a relação de demanda, vínculo provisório no qual espero que o outro se engaje em uma ação de acordo com a minha vontade, e aquela que consiste no constrangimento do outro para que se ajuste aos meus desígnios.

As indicações de Ricœur em direção a essa dimensão social da atenção são mínimas. No artigo de 1940, ao se perguntar sobre o status do horizonte de percepção, mais precisamente, sobre a condição da atenção, que abarca o caráter transbordante do objeto em relação ao nosso conhecimento, o autor faz referência a Josiah Royce e Gabriel Marcel, e ao seu entendimento da objetividade como relativa à perceptibilidade pelo outro. Ricœur (2016, p. 63) escreve, então: “O conhecimento é uma relação a três, não a dois. O objeto é aquilo de que falo com outrem. A certeza de que o outro percebe, de que o objeto é “olhado” por outrem, é uma chave importante da noção de existência em si.”

Com base nisso, no tocante à constatação de que as coisas são igualmente olhadas por outrem, Ricœur diz, em nota de rodapé, espantar-se com o fato de que uma criança de dois anos possa compreender: primeiro, que o outro realiza atos perceptivos; segundo, que os objetos são percebidos por outrem, ou seja, por outros sujeitos, e não apenas por si mesmo; e, terceiro, que ela, a criança, seja objeto de percepção para outrem. Estes fatos compreendem, justamente, o conjunto de questões que animam, desde a década de 1970, as pesquisas nas áreas da psicologia, da filosofia da mente e da neurociência social em torno do que se convencionou chamar de atenção conjunta (*joint attention*) (SEEMANN, 2011).

Em *O voluntário e o involuntário*, ao abordar a referência da decisão ao eu (*moi*), Ricœur (1988) declara que é no contexto social, nas relações com o outro, que formamos a

consciência de sermos os autores de nossas ações e dos nossos pensamentos. Se alguém pergunta: quem fez isso? Digo: fui eu, atestando a minha responsabilidade. Bem mais adiante, no livro, ao discorrer acerca do evento da escolha, da parada da atenção, o autor escreve:

[...] o momento da atenção que se detém [*quis'arrête*] é o gesto de designar o partido que será tomado, de constituir o *sentido* da ação mantida em suspenso pela hesitação; por uma espécie de gesto mental, eu mostro, como que com o indicador, a um espectador fictício que sou eu mesmo, o “quid” da ação. (RICŒUR, 1988, p. 157).

Da mesma forma que a minha responsabilidade se constitui como minha no contexto social, a fixação da minha atenção opera como a designação do que fazer para alguém, que pode ser eu mesmo. Mas pode, igualmente, ser de fato um outro, segundo a comunidade prática da vontade, caracterizada por Husserl (2001). É oportuno mencionar que, na análise que faz do gesto de indicação, Trãn Duc Thao (1973) fala de uma relação que pode ser replicada de maneira solitária pelo sujeito. “O movimento de indicação a si mesmo”, afirma Thao (1973, p. 19, tradução nossa), “deriva naturalmente daquele de indicação a outrem”. Quando uma criança se depara com algo que lhe parece interessante, ela aponta o dedo indicador para o objeto, mesmo que esteja sozinha, lembra o autor. Outro exemplo evocado por Thao (1973, p. 19, tradução nossa) concerne ao trabalho coletivo, situação em que “os trabalhadores se indicam uns aos outros o objeto de seus esforços comuns”. Nesse caso, cada um guia e é guiado, dá e recebe indicações.

Esses são, em suma, alguns tópicos concernentes à dimensão social da atenção. Observa-se sua vinculação com o problema da vontade. Salvo em estados de intrusão e conflito, a indeterminação da atenção resta preservada na ação conjunta. O modo como nos envolveremos com aquilo que se passa ao nosso redor, voltando-nos para isso ou aquilo ou afastando-nos disso ou daquilo, permanece em aberto, até que um fechamento permita que se conte a história da ação e dos seus motivos. Ainda assim, são grandes as implicações específicas da atenção partilhada, aspecto negligenciado por Ricœur.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do conceito de atenção na problematização da decisão, conduzida por Ricœur em sua fenomenologia da vontade, permitiu que identificássemos elementos essenciais da sua abordagem ao tema. A centralidade da atenção na compreensão do caráter

dramático da duração, a generalização da atenção, como forma de percepção, a todo o espectro intencional, e as questões em torno do paradoxo da escolha e da indeterminação da atenção, dispõem os atos atencionais no campo de preocupações práticas desde uma perspectiva ética. Nossas breves considerações sobre a questão da condição histórica da atenção sinalizam o lugar do filósofo precisamente neste domínio ético. As observações acerca da ausência de discussões, por parte de Ricœur, em torno da dimensão social da atenção indicam, por outro lado, um território que as lacunas da obra salientam como caminho a investigar.

Se a atenção pode ser caracterizada como um modo de perceber, ou seja, como uma percepção atenta, assim como um modo de querer, que se refina em uma decisão, e assim por diante, em relação a diversos outros atos intencionais, ou se ela pode ser mais bem descrita como a forma que, por exemplo, a nossa percepção toma quando nos detemos claramente em algo, fato é que este modo intencional de contraste nos leva à interrogação dos motivos – não das causas – que o sustentam. A investigação toma, então, um rumo histórico, primeiro na descrição fenomenológica, por se ocupar com a duração da atividade intencional, da descrição de movimentos de transição e de parada no contexto do desdobramento do campo de experiência e, segundo, na investigação antropológica, entendida, aqui, como descrição e exame das formas históricas de viver, ou das formas históricas da percepção. *Uma história da percepção envolve, portanto, o estudo da atenção.* A percepção, quando indagada pela perspectiva do contraste, ou seja, da atenção, adquire manifestamente um campo de problematizações possíveis e, mesmo, prementes no que tange, por exemplo, ao grau de autonomia e de heteronomia do ato perceptivo, ao poder da surpresa e do adquirido na dinâmica perceptiva atencional e, principalmente, ao papel do ato originariamente social de nos voltarmos ao outro quando temos a intenção de lhe mostrar algo, quando procuramos partilhar com outrem a nossa atenção e as nossas vontades.

REFERÊNCIAS

CRARY, Jonathan. Le capitalisme comme crise permanente de l'attention. *In*: CITTON, Yves. **L'économie de l'attention**. Paris: La Découverte, 2014. p. 35-54.

CRARY, Jonathan. **Suspensões da percepção**: atenção, espetáculo e cultura moderna. Tradução T. Montenegro. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

DALMASSO, Anna Caterina. **L'œil et l'histoire**: Merleau-Ponty et l'historicité de la perception. Sesto San Giovanni: Éditions Mimesis, 2019.

DEPRAZ, Natalie. **Attention et vigilance**: à la croisée de la phénoménologie et des sciences cognitives. Paris: PUF, 2014.

HUSSERL, Edmund. **Idées directrices pour une phénoménologie et une philosophie phénoménologique pures**. Tradução de Paul Ricœur. Paris: Gallimard, 2008. (Original publicado em 1913).

HUSSERL, Edmund. **Sur l'intersubjectivité II**. Tradução Natalie Depraz. Paris: PUF, 2001.

MINKOWSKI, Eugène. **Vers une cosmologie**. Paris: Éditions Mouton, 1936.

PIÉRON, Henri. L'attention. **Journal de Psychologie Normale et Pathologique**, n. 28, p. 05-84, 1931.

PIÉRON, Henri. **Psicologia experimental**. Tradução de Marcello Corção. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969. (Original publicado em 1925).

RICŒUR, Paul. A atenção: estudo fenomenológico da atenção e de suas conexões filosóficas. *In*: RICŒUR, Paul. **Escritos e conferências 3**: antropologia filosófica. Tradução L. C. Malimpensa. São Paulo: Edições Loyola, 2016.p. 43-74. (Original publicado em 1940).

RICŒUR, Paul. L'attention: étude phénoménologique de l'attention et de ses connexions philosophiques. *In*: RICŒUR, Paul. **Anthropologie philosophique**: écrits et conférences 3. Paris, FR: Seuil, 2013. p. 51-93.(Original publicado em 1940).

RICŒUR, Paul. **À l'école de la phénoménologie**. Paris: Vrin, 2014.

RICŒUR, Paul. **Na escola da fenomenologia**. Tradução de Ephraim Alves. Petrópolis: Vozes, 2009.

RICŒUR, Paul. **Philosophie de la volonté**. 1. Le volontaire et l'involontaire. Paris: Aubier, 1988. (Original publicado em 1950).

ROGERS, Kenneth. **The attention complex**: media, archeology, method. New York: Palgrave Macmillan, 2014.

SEEMANN, Axel. Introduction. *In*: SEEMANN, Axel. **Joint Attention**: new developments in psychology, philosophy of mind, and social neuroscience. Massachusetts: MIT Press, 2011. p. 01-17.

THAO, Trân Duc. **Recherches sur l'origine du langage et de la conscience**. Paris, FR: Éditions Sociales, 1973.

WALDENFELS, Bernhard. Attention suscitée et dirigée. **Alter: Revue de Phénoménologie**, n. 18, p. 33-44, 2010.